



Prefeitura Municipal de Jaguarão
Avenida 27 de Janeiro, 422
CEP 96300-000 – Jaguarão, RS
Fone 53.3261.1999



SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

DECRETO Nº 088, DE 08 DE JUNHO DE 2017.

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARÃO**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto um Crédito Suplementar, no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais), destinado a atender as necessidades do Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo, na complementação de Passagens e Despesas com locomoção, conforme **Art 7º**, da Lei nº 6.443 de 29 de dezembro de 2016.

Art. 2º. As despesas decorrentes do Crédito Suplementar aberto nos termos do Art.1º ocorrerão por conta das seguintes verbas:

Ação	Elemento de Despesa	Fonte	Red.	Valor	
2.001	3.33.90.33.00.00.00	Passagens e despesas com locomoção	0001	99	R\$500,00
TOTAL R\$ 500,00					

Art. 3º. Para cobertura do Crédito Suplementar aberto por esta Lei, servirá de recurso em igual importância a redução da seguinte verba:

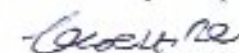
Ação	Elemento de Despesa	Fonte	Red.	Valor	
2.001	3.33.90.93.00.00.00	Indenizações e restituições	0001	101	R\$ 500,00
TOTAL R\$ 500,00					

Art.4º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Jaguarão, 08 de junho de 2017.


Favio Marcel Telis Gonzalez
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se


Lucía Carvalho de Oliveira
Secretária de Administração